



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.802 BELÉM — QUARTA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 1955

(*) LEI N. 929 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1954

Cria, no Quadro Único do Funcionalismo Civil do Estado, 3 cargos isolados de provimento efetivo e 1 de carreira e extingue um cargo isolado de provimento efetivo e a gratificação de professor que lecionar mais de uma série, todos lotados na Faculdade de Odontologia do Pará.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam criados, no Quadro Único do Funcionalismo Civil do Estado, os seguintes cargos isolados, de provimento efetivo: 1— Oficial auxiliar, padrão L 1— Dentista " K 1— Datilógrafo " E

Art. 2.º No mesmo Quadro, fica criado um cargo de carreira, de Servente, classe D, todos lotados na Faculdade de Odontologia do Pará.

Art. 3.º Fica extinto, no mesmo Quadro Único, um cargo isolado de provimento efetivo, de Rádio-estomatologista, padrão N, lotado na Faculdade de Odontologia do Pará.

Art. 4.º Fica extinta a gratificação anual de Cr\$ 12.000,00, atribuída ao professor da mesma Fa-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

culdade de Odontologia que lecionar mais de uma série.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1955, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de dezembro de 1954. (aa) Gal. Alexandre Zacarias de Assumpção

Governador do Estado José Achilles Pires dos Santos Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(*) Reproduzida por ter saído com incorreções no D. O. n.º 17.797 — 29-12-54.

Despachos proferidos pelo Sr. Gal. Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 31-12-54.

Ofício: N. 555, do Tribunal de Justiça do Estado, remetendo a petição n. 936, de Jonas Celestino Teixeira, Pretor da Comarca de Igarapé-açu, pedindo remoção para o termo judiciário de Tucuruí, comarca de Baião. — Deferido.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 30-12-54.

Petições: 0823 — Hilda Hollanda Costa, ex-funcionário público, requerendo certidão de tempo de serviço. — Forneça, a requerente, melhores informações com referência ao cargo que teria sido ocupado por seu espóso.

0874 — Alceu Cavalcante e outros, ocupantes de cargos com função gratificada, lotados em diversas Repartições, pagamento de diferença. — Arquite-se.

0938 — Raquel Barros Pinho, requerendo pagamento de aluguel de casa onde funciona a delegacia de polícia de Prainha, referente aos meses de janeiro a junho. — A Secretaria de Finanças, com solicitação de atendimento.

0941 — Antenor Moraes, extrator de produtos da indústria vegetal, em Conceição do Araguaia, solicitando permissão para fazer um contrato de financiamento na Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S/A. — Como em processo anterior idêntico, esta Secretaria nada opõe ao deferimento. A consideração do Exmo. Sr. Gal. Governador.

Ofícios:

N. 271, do Departamento de Estradas de Rodagem, comunicação a respeito dos serviços realizados no Município de Inhangapi. — Ao Gabinete.

N. 879, da Assembléa Legislativa, versando sobre o projeto de Lei 118 que institua um auxílio à União dos Estudantes dos Cursos Secundários do Pará. — Agradecer a comunicação e arquivar.

N. 25, da Prefeitura Municipal de Chaves, faz solicitação. — Junte-se ao expediente e volte.

N. 383, da Faculdade de Direito do Pará, versando sobre a publicação dos editais para inscrição em concurso para provimento da cadeira de Direito Comercial (1.ª cadeira) Direito Civil (3.ª cadeira) e Direito Judiciário Penal da Faculdade de Direito do Ceará, anexo um exemplar do D. O., sobre a publicação. — Encaminhe-se à Faculdade de Direito do Pará um exemplar do D. O. que publicou o edital.

N. 113, do Asilo E. Macedo Costa, tratando da publicação de edital do movimento mensal de internados, relativo ao mês de novembro, expediente já devolvido da I. O. que juntou um exemplar do D. O., sobre a publicação. — Volte à I. O. o D. O. juntado não publicou o boletim em referência.

N. 189, da Assembléa Le-

gislativa, anexo o projeto de Lei n. 189, criando o cargo de Tesoureiro, padrão "N", lotado na Secretaria de Estado e Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde Pública e dando outras providências. — Faça-se o expediente.

N. 191, da Assembléa Legislativa, anexo o projeto de Lei n. 191, abrindo, na Lei Orçamentária vigente, o crédito suplementar de Cr\$ 2.300.000,00 como re-

fôrço da verba "Encargos Gerais do Estado" consignação "Pessoal Inativo", subconsignação "Pessoal Fixo". — Faça-se o expediente.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, comunicação do dr. Salvador Rangel de Borborema, ao Dr. Secretário do Interior e Justiça, de haver assumido, em comissão, o cargo de Chefe de Polícia. — Agradecer a comunicação e arquivar.

N. 1203, da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, agradecimentos. — Arquite-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Secretário de Estado de Finanças proferiu o seguinte expediente: Em 4-1-55.

Ofício n. 207, da Imprensa Oficial, transmitindo ata de concorrência de preços para fornecimentos de material. — Retorne ao Departamento de Contabilidade, para arquivar.

Ofício n. 54, da Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta, sobre cautela nominativa n. 116. — A Tesouraria, para guardar o registro da cautela n. 116, anexa a este expediente, do que darei recibo.

Shell Brazil Limited, registro de procuração. — Ao D. D., para os devidos fins.

N. 315, da Biblioteca e Arquivo Público, folhas de pagamento do mês de dezembro. — Ao D. D., para conferência e lançamento.

Ofício s/n, da Coletoria de Rendas do Estado em Ponta de Pedras. — A Secção de Coletorias.

Juiz de Direito da Comarca de Altamira, fazendo comunicação. — Ao D. D., para os devidos fins.

Benedito Amaral Gomes, solicitando pagamento de aluguel de casa. — Ao D. D., para informar.

Alice Pereira da Silva, solicitando gratificação. — Ao D. D., para informar.

Federação do Comércio do Estado do Pará. — Ciente, agradeço.

Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará, conta de hospitalização por conta de Arnaldo Marques do Couto. — Ao D. D., para anotar na conta do responsável para reembolso, mediante desconto em folha, em quatro prestações a começar de janeiro corrente.

João Rodrigues das Chagas, solicitando prosseguimento de petição. — Ao D. D., para providenciar.

Ofício 3361, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, aluguéis de casa. — Ao D. D., para informar.

Ofício n. 3360, da Secretaria de Educação e Cultura, aluguel de casa. — Ao D. D. para informar.

Departamento de Segurança Pública, circular comunicando nomeação para a chefia de Polícia. — Ciente, agradeça-se.

Telegrama da Associação Comercial, de Santarém. — Ao D. C., para informar.

Petição de Euzébio Paula Leite, salário família. — Arquite-se S. S. P.

Djanira Costa, auxílio funeral. — Ao D. C., para empenho na forma regular.

Coletoria Estadual de Monte Alegre, fazendo comunicação. — A Secção de Coletorias.

Ofício n. 701, da Superintendência do S. P. L. no Estado do Pará, solicitando providências. — Ao D. M., para informar.

Conta de fornecedores, Africana Tecidos S/A; C. M. Rocha & Irmão; João Barbosa dos Santos; Importadora de Ferragens S/A e Instituto Lauro Sodré. — Ao Departamento de Contabilidade.

Prestação de Contas, Imprensa Oficial. — Ao Departamento de Contabilidade, para exame e pronunciamento.

Ofício n. 348, do Departamento Estadual de Estatística, solicitando licença. — Retorne ao Departamento de Contabilidade, para a sua manifestação sobre o pedido de licença de que é objeto este expediente.

Escala de férias regulamentares dos funcionários do Departamento do Material, referente ao exercício de 1955, de acordo com o artigo 90, da Lei n. 749, de 24/12/55: Cândido Passos da Silva — De 1 a 30/4/55.

Bráulio de Matos Cavalcante — De 1 a 30/6/55.

Raimundo Pereira de Souza — De 1 a 30/10/55.

Laurimar Gaspar Fernandes — De 1 a 30/5/55.

Henrique dos Reis Couto — De 1 a 30/11/55.

Irene Costa Barbosa — De 1 a 30/8/55.

Yolanda Lobato dos Santos — De 1 a 30/5/55.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças :

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Dr. ACHILES LIMA

Secretário de Produção :

Dr. BENEDITO CAETÉ FERREIRA

* * *

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria tributária, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, ao Diretor Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS
Diretor Geral:

Armando Braga Pereira
Redator-chefe:

Assinaturas

Belém:

Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior:

Anual	400,00
-----------------	--------

Publicidade

1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
Página, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas: Por vez	6,00

de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Reparações Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Luiz Felix da Silva — De 1 a 30/3/55.

Irene Assis de Oliveira Marinho — De 1 a 30/9/55.

Varlene de Jesus C. Ferreira — De 1 a 30/7/55.

Maria Laia Tavares — De 1 a 30/3/55.

Belém, 31 de dezembro de 1954.

— Ruy Gama do Nascimento, diretor do Departamento do Material.

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo sr. dr. Diretor durante o período de 27 a 31 de dezembro de 1954.

Locação de serviços:

1 — José Gouveia & Filho, firma industrial, estabelecida na Vila de Icoaraci, pedindo o registro do contrato de locação de serviços que assinou com o seu auxiliar Antônio Loureiro — Registre-se.

Autorização para comerciar:
2 — Maria Amélia Rodrigues Vidigal, pedindo o registro da escritura pública de autorização para comerciar, que lhe outorga seu marido Floriano Barbosa Ferreira Vidigal — Registre-se.

3 — Paraense Transportes Aéreos S/A, pedindo o arquivamento da ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada a 23 do mês corrente, que reformou os Estatutos sociais — Arquite-se.

Contratos:
4 — J. F. Martins & Irmãos, firma comercial estabelecida nesta cidade, à Trav. Campos Sales n. 259, explorando o comércio de mercearia, pede o arquivamento de seu contrato particular de constituição, com o capital de Cr\$ 30.000,00, sem filial, prazo indeterminado, entre partes: José Fernandes Martins e Francisco Fernandes Martins, portugueses, solteiros — Arquite-se.

5 — Leopercio Leal Cabral, pedindo o arquivamento do contrato particular de constituição da firma L. L. Cabral & Cia — com o capital de Cr\$ 75.000,00 estabelecida nesta cidade, à Rua Marcílio Dias n. 84 (Bairro da Marambaia), para o negócio de Estância de Madeiras; prazo indeterminado, sem filial, entre partes: Leopercio Leal Cabral e Custódio Tavares Pinheiro, brasileiros, casados — Arquite-se.

6 — M. Moacyr & Cia., pedindo o arquivamento de seu contrato particular, de constituição, com o capital de Cr\$ 50.000,00 para o negócio de Móveis em geral, e fabricação de colchões, à Av. Independência n. 221, nesta cidade, prazo indeterminado, sem filial, entre partes: Mustafá Morhy, brasileiro, e Hassen Morhy, libanês, sendo o primeiro solteiro e o segundo casado — Arquite-se.

7 — Irmãos Parente, firma, desta praça, pedindo o arquivamento de seu contrato social, com o capital de Cr\$ 500.000,00, para o comércio marítimo da ambulância, sítio nesta cidade, à Rua Manoel Barata n. 112, sem filial, prazo indeterminado, entre partes: Humberto Caribaldo Parente, solteiro, e Timoteo Garibaldi Parente, casado, ambos brasileiros — Arquite-se.

8 — Alcino Pinheiro de Campos, tendo constituído com seu filho Aldamor Teixeira de Campos, uma sociedade em nome coletivo, sob a razão social de — Campos & Filho — pedem o arquivamento o seu contrato particular de constituição, com o capital de Cr\$ 40.000,00, para o comércio de mercearia, à Av. 16 de Novembro n. 332, sem filial, prazo indeterminado, responsáveis os mesmos, brasileiros, sendo o primeiro casado e o segundo solteiro — Arquite-se.

Alterações:
9 — Y. Yamada & Cia., firma desta praça, pedindo o arquivamento do instrumento particular de alteração do seu contrato social, consistente na admissão dos sócios Paulo Toshio Ohashi, Manoel Yassuo Ohashi, João Shizuo Ohashi, e Antonio Tokuju Ohashi, retirada do sócio Jiro Horiguchi, embolsado de seus haveres, e aumento do capital social de

Cr\$ 250.000,00, para Cr\$ 2.000.000,00, mantendo, inalterados, prazo, sede e finalidade, entre partes: Yoshio Yamada, Paulo Toshio Ohashi, Manoel Yassuo Ohashi, João Shizuo Ohashi e Antonio Tokuju Ohashi, os quatro primeiros casados e os dois últimos solteiros, todos japoneses — Arquite-se.

10 — R. T. Ferreira & Cia., pedindo o arquivamento da escritura pública de alteração do seu contrato social, consistente na mudança de sua espécie, que, de sociedade em nome coletivo e de responsabilidade solidária e ilimitada, passa a ser uma sociedade por quotas, girando sob a razão social de R. T. Ferreira & Cia., Ltda., mantendo, inalterados, capital, sede, prazo e quadro social — Arquite-se.

11 — Moura Santos & Cia., pedindo o arquivamento da escritura pública de alteração do seu contrato, pela admissão da sócia Olmeirinda Moreira Martins; aumento do capital social de Cr\$ 400.000,00, para Cr\$ 500.000,00, mantendo, inalterados, sede, finalidade e prazo, entre partes: Augusto Alves de Moura Santos, Manoel Maria dos Santos Freire Júnior, portugueses, casados e Almeirinda Moreira Martins, brasileira, solteira — Arquite-se.

12 — Brito & Monteiro, firma comercial desta praça, pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato, pelo aumento do capital social de Cr\$ 50.000,00 para Cr\$ 200.000,00, mantendo, inalterados, finalidade, sede, prazo e quadro social — Arquite-se.

13 — Leite & Cia., pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato, pela elevação do capital social de Cr\$ 50.000,00, para Cr\$ 500.000,00, mantendo, inalterados, finalidade, sede, prazo e quadro social — Arquite-se.

14 — Costa Tavares & Cia., pedindo o arquivamento da escritura pública de alteração do seu contrato social, consistente no embolso dos haveres do sócio falecido Arthur Alfredo da Costa Tavares; admissão dos novos sócios Alberto Otacilio Valente Tavares e Arthur Valente da Costa Tavares; elevação do capital social para Cr\$ 400.000,00, conservando a duração por prazo indeterminado, a sede nesta cidade de Belém, à Trav. Oriental do Mercado n. 9, entre partes: — Laura Rodrigues Valente Tavares, viúva, Alberto Otacilio Valente Tavares, salteiro, e Arthur Valente da Costa Tavares, casado, todos brasileiros — Arquite-se.

15 — Antonio Conde & Filho, firma estabelecida à Trav. 7 de Setembro n. 76-A, pedindo o arquivamento da escritura particular de alteração do seu contrato, pelo aumento de capital social de Cr\$ 160.000,00, para Cr\$ 500.000,00, permanecendo com o mesmo ramo de negócio, prazo e quadro social — Arquite-se.

16 — A. Coimbra & Filhos, firma estabelecida na cidade de Santarém, à Rua João Pessoa n. 288, pedindo o arquivamento da escritura particular de alteração de seu contrato, pela elevação do capital social de Cr\$ 1.500.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00, mantendo inalterados, finalidade, prazo e quadro social — Arquite-se.

17 — Empresa Comercial Brasil Limitada, estabelecida nesta cidade, requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente na modificação para — Empresa Comercial de Navegação Brasil Limitada — Arquite-se.

18 — Chagas, Silva & Cia., sucessores de Chagas, Pinto & Cia., pedindo o arquivamento da escritura Particular de reforma do seu contrato, pela admissão do sócio Ernesto Nunes da Silva, e retirada do sócio Honório dos Santos Pinto, embolsado do seu capital e lucros, mantendo, inalterados, capital, ramo de negócio, sede e prazo, entre partes: Jenuino Rodrigues das Chaves, brasileiro, viúvo, Ernesto Nunes da Silva, português, casado e Tibúrcio Lisboa, brasileiro, casado — Arquite-se.

18 — Cerâmica Marajó Limi-

tada, pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistentes na incorporação do terreno adquirido pelos componentes da sociedade, localizado no lugar Santo Amaro, Município de Ananindeua, neste Estado — Arquite-se.

19 — J. Porpino & Cia., firma comercial estabelecida em Castanhal, pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato, pela elevação do capital social de Cr\$ 400.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00, mantendo, inalterados, sede, prazo, finalidade e quadro social — Arquite-se.

20 — Nunes, Cunha & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato, pela elevação do capital social de Cr\$ 4.000.000,00, para Cr\$ 6.000.000,00, mantendo, inalterados, prazo, sede, finalidade e quadro social — Arquite-se.

21 — Sabino, Oliveira & Cia., pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, pela admissão do sócio Orlando Homci Haber, elevação do capital social de Cr\$ 500.000,00, para Cr\$ 900.000,00 mantendo, inalterados, prazo, sede e finalidade, entre partes: Nassry Rachid Haber Sabino, libanês, casado, Nazira d'Oliveira Hunssy Haber, brasileira, casada, Harold Homci Haber, brasileiro, solteiro, Michel Homci Haber, brasileiro, solteiro e Orlando Homci Haber, brasileiro, solteiro — Arquite-se.

22 — Alberto C. Martins de Barros, advogado, pedindo o arquivamento da alteração do contrato da firma desta praça Joaquim Fonseca & Cia., consistente na elevação do capital social de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 1.200.000,00, e admissão dos novos sócios solidários João Mendes da Fonseca e José Mendes da Fonseca, mantendo inalterados, prazo, sede, finalidade, entre partes: Francisco Joaquim Fonseca, casado, Arcelina Mendes da Fonseca, viúva, José Mendes da Fonseca, solteiros, todos brasileiros — Arquite-se.

23 — Camarão & Cia., firma estabelecida no Município de São Sebastião da Boa Vista, pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato, pela elevação do capital social de Cr\$ 50.000,00, para Cr\$ 500.000,00, e admissão do sócio solidário Jurandir Magno de Araújo, mantendo, inalterados, prazo, sede, finalidade, entre partes: Raimundo Camarão de Araújo, Raimundo Machado de Araújo, e Jurandir Magno de Araújo, todos brasileiros, casados — Arquite-se.

24 — José Gouveia & Filho, firma estabelecida na vila de Icoaraci, pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social pela elevação do capital social de Cr\$ 30.000,00, para Cr\$ 400.000,00, mantendo inalterados, quadro social, finalidade, sede, e prazo — Arquite-se.

25 — F. Vidigal & Cia., sucessores de Prado & Cia. Ltda., pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, pela retirada dos sócios Edilberto Souza e Maria Prado, embolsados do seu capital; admissão da sócia Maria Amélia Rodrigues Vidigal; redução do capital social de Cr\$ 120.000,00 para Cr\$ 100.000,00, mantendo, inalterados, sede, finalidade, prazo, entre partes: Floriano Barbosa Ferreira Vidigal e Maria Rodrigues Vidigal, ambos brasileiros, casados — Arquite-se.

26 — Haber & Cia. Ltda., pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, pela elevação do capital de Cr\$ 100.000,00, para Cr\$ 400.000,00, mantendo, inalterados, prazo, sede, finalidade e quadro social — Arquite-se.

Dissoluções:
27 — Sílvio dos Santos, tendo dissolvido e liquidado a sociedade que mantinha com Basílio Antunes, sob a razão social de Basílio Antunes & Cia., na cidade de Santarém, pede o arquivamento do seu distrito social — Arquite-se.

28 — Nobre & Léo, firma desta praça, pedindo o arquivamento

do instrumento particular da sua dissolução e liquidação, pela retirada dos sócios Wilson de Moraes Nobre e Orlando Martiniano Sarmiento Lado, embolsados de seus haveres — Arquite-se.

29 — Neves & Martins, pedindo o arquivamento do instrumento particular de sua dissolução, pela retirada dos sócios Antônio Neves de Almeida e Clóvis de Castro Martins, embolsados de seus haveres — Arquite-se.

30 — Joaquim Escalda & Cia., pedindo o arquivamento do instrumento particular de sua dissolução e liquidação, pela retirada dos sócios Joaquim Escalda e Antônio Raposo — Arquite-se.

31 — Manoel da Silva Marques de Souza e Antônio da Silva Carrelha, sócio da firma — Krueger & Cia. Ltda., pedindo o arquivamento da escritura particular de dissolução e liquidação da referida firma — Arquite-se.

Firmas coletivas:
31 — Campos & Filho, J. F. Martins & Irmãos, R. T. Ferreira & Cia., Ltda., L. L. Cabral & Cia., Chagas, Silva & Cia., M. Morry & Cia., Irmãos Parentes, pedindo, respectivamente, o registro dessas firmas — Registre-se, arquivado o contrato social.

Firmas individuais:
32 — Nancy de Carvalho Bentes, brasileira, solteira, maior, pedindo o registro da firma — N. C. Bentes, de que é responsável: capital Cr\$ 50.000,00; endereço: Vila do Mosqueiro, à Praça Cipriano Santos n. 23; negócio explorado: Bar e Botequim — Registre-se.

33 — Teresa Filizola Stretti, italiana, viúva, pedindo o registro da firma — T. Filizola Stretti, de que é responsável, com o capital de Cr\$ 35.000,00; Sede: à Av. Pedro Miranda n. 801; negócio explorado: fazendas e miudezas — Registre-se.

Averbações:
34 — Nunes, Cunha & Cia., pedindo para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 4.000.000,00, para Cr\$ 6.000.000,00 — Averbe-se.

35 — Sabino, Oliveira & Cia., pedindo para averbar no seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 500.000,00, para Cr\$ 900.000,00 — Averbe-se.

36 — J. Q. Nassar & Cia., pedindo para averbar no seu registro a extinção de sua filial, que possuía à Rua Gaspar Viana n. 42 — Averbe-se.

37 — J. Q. Nassar & Cia., pedindo para averbar no seu registro que transferiu a sua matriz da Rua Gaspar Viana n. 24, para a Rua de Santo Antônio n. 95 — Averbe-se.

38 — Indústria Arrozeira Ltda., pedindo para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 2.000.000,00, para Cr\$ 3.200.000,00 — Averbe-se.

39 — Brito & Monteiro, pedindo para averbar no seu registro, o aumento de seu capital de Cr\$ 50.000,00, para Cr\$ 200.000,00 — Averbe-se.

40 — Costa Tavares & Cia., pedindo para averbar no seu registro o aumento de seu capital para Cr\$ 400.000,00 — Averbe-se.

41 — Costa Tavares & Cia., pedindo para averbar no seu registro a admissão dos sócios Alberto Otacílio Valente Tavares e Arthur Valente da Costa Tavares, com direito do uso da firma dos quais apresentou fac-símile de suas assinaturas — Averbe-se.

42 — Leite & Cia., pedindo para averbar no seu registro o aumento de capital de Cr\$ 50.000,00 para Cr\$ 500.000,00 — Averbe-se.

43 — Antônio Conde & Filho, pedindo para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 500.000,00 — Averbe-se.

44 — Alfredo Boneff, pedindo para averbar no registro de sua firma a mudança de sua sede, da Trav. Ruy Barbosa n. 829, para a Av. Braz de Aguiar n. 35 — Averbe-se.

45 — Moura Santos & Cia., Ltda., pedindo para averbar no

seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 400.000,00, para Cr\$ 500.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

46 — A. Coimbra & Filhos, pedindo para averbar no seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 1.500.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

47 — Y. Yamada & Cia., pedindo para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 250.000,00, para Cr\$ 2.000.000,00; admissão dos sócios — Paulo Toshio Ohashi, Manoel Yassuo Ohashi, João Shizuo Ohashi e Antônio Tokuju Ohashi, todos com direito ao uso da firma dos quais apresentou os fac-símiles de suas assinaturas e retirada do sócio de indústria Jiro Horiguchi — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

Cancelamentos:
48 — Joaquim Escalda & Cia., pedindo o seu cancelamento — Cancele-se, arquivado o distrito social.

39 — J. Barros, pedindo o seu cancelamento — Cancele-se.

50 — Chagas, Silva Cia., pedindo o cancelamento de Chagas, Pinto & Cia., da qual são sucessores — Cancele-se, arquivado o distrito social.

51 — Mustafá Morhy, pedindo o seu cancelamento — Cancele-se.

52 — Nobe & Léo, pedindo o seu cancelamento em virtude de sua dissolução e liquidação — Cancele-se.

53 — Dorival Murisset, firma comercial, pedindo o seu cancelamento — Cancele-se.

54 — R. T. Ferreira & Cia., pedindo o seu cancelamento, em virtude de ter sido modificada a razão social para R. T. Ferreira & Cia. Ltda. — Cancele-se, arquivada a alteração do contrato social.

Ainda alterações:
55 — Indústria Arrozeira Ltda., pedindo o arquivamento da escritura pública de alteração de seu contrato social, pelo embolso aos herdeiros da sócia falecida Maximiana Máximo Alves: aumento do capital social para

Cr\$ 3.200.000,00; negócio explorado: beneficiamento de cereais e quaisquer outro negócios lícitos, com sede nesta cidade à Rua Gaspar Viana n. 374, entre partes: Leontino da Fonseca Martins, Baltazar Alves dos Santos, Francisco da Fonseca Martins, Manoel Vaz Cirieiro, Dorotéa Sanches Martins, Diamantino Henriques e Samuel dos Santos Martins — Arquite-se.

56 — Joaquim Fonseca & Cia., pedindo para averbar no seu registro a admissão dos novos sócios solidários, José Mendes da Fonseca e João Mendes da Fonseca — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

57 — Joaquim Fonseca & Cia., pedindo para averbar no seu registro, o aumento do seu capital de Cr\$ 500.000,00, para Cr\$ 1.200.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

Licença:
58 — Antônio Guerreira de Oliveira, leiloeiro da praça, pedindo licença para efetuar no próximo domingo, 2 de janeiro de 1955, um leilão do terreno edificado, com a casa n. 131, à Rua Boaventura da Silva — Deferido.

Livros:
59 — Durante a última semana, pediram legalização de livros os seguintes: — Mourão Ferreira, Comércio e Indústria S/A, J. Teixeira & Cia., Chagas, Silva & Cia., A. Pereira dos Santos & Filho, Jorge Leite, Edgar Cohen, Cooperativa de Consumo da Associação Beneficente e Recreativa Importadora Ltda., Teixeira & Cia., J. Serodio, M. Athias & Cia., M. da Silva Marques & Cia., Moju Agro Industrial Ltda., E. Nassar & Irmão — Augusto Martins, João Ortega Sampaio & Cia., Alfredo Boneff, Xerfan & Cia., José Luiz de Sá & Cia. Ltda., Sociedade Técnica de Soldagem Ltda., J. Cardoso Pereira, Aliança Industrial, Ltda., Carvalho & Cia. Ltda., M. S. Cardoso & Cia., Abraham Sauma & Cia., José Gouvêa & Filho.

Certidão:
60 — Ainda durante a última semana pediu certidão a firma Abílio Tavares.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Orlando de Azevedo Reis, brasileiro, casado, funcionário federal, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Almirante Tamandaré, Alenquer, Rodrigo dos Santos e Dr. Malcher distante da Rodrigues dos Santos, 38,00 metros. Dimensões: frente, 12,00; fundos, 40,00 metros; tem uma área de 480,00 metros quadrados; tem a forma paralelogramica; confina de ambos os lados com quem de direito; terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de dezembro de 1954. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras. (T. 9763 — 15 e 25|12|54 e 5|1|55

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Lauro Arias Lopes, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 1.º de Queluz, Nina Ribeiro, Avenida Ceará e Cipriano Santos de onde dista 53,40 metros.

Frente — 4,10 metros.
Fundos — 34,10 metros.
Tem uma área de 139,81 metros quadrados e tem a forma paralelogramica.

Confina à direita com o imóvel n. 41 e à esquerda com o de n. 47.

No terreno tem uma construção coletada sob o n. 43.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura

tura Municipal de Belém, 1 de dezembro de 1954.

(a.) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. 9767 — 16, 26-12-54 e 6|1|55 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Amândio Matos Lima, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: o terreno a aforar localiza-se no bairro da Condor, na seguinte quadra: Rua dos Parintins — Pass. São Judas Thadeu — Rua dos Caiapós e Alcindo Cabela de onde dista de 75 mts.

Frente — 12 mts.
Fundos — 35 mts.
Área — 420 mts².

Tem forma regular, baldio, confinando de ambos lados com quem de direito.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 16 de dezembro de 1954. — (a.) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.
(T. 9781 — 17 e 27|12|54 e 6|1|55 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Amadeu Matos de Brito, requerido por aforamento o terreno situado na quadra do terreno em aprço pertencente ao bairro da Condor na seguinte quadra: Rua Parintins — Passagem São Judas Thadeu — Rua dos Caiapós e Avenida Alcinda Cabela.

Frente — 12,00 mts.
Fundos — 35,00 mts.
Área — 420 mts².

Tem forma regular confinando de ambos lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 16 de dezembro de 1954. — (a.) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.
(T. 9780 — 17 e 27|12|54 e 6|1|55 — Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Francisco de Souza, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca — Guamá; 35.º Termo, 35.º Município — Irituia e 99.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, limitando-se: pela frente, com a margem esquerda do Igarapé Ourimanzal e pelos lados e fundos, com terras devolutas do Es-

tado, medindo 2.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Irituia.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 10 de dezembro de 1954. — (a.) João Motta de Oliveira, oficial administrativo.
(Dias — 15 e 25|12|54 e 5|1|55)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Alves Sodréz, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca — Guamá; 35.º Termo; 35.º Município — Irituia e 99.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, limitando-se: pelo lado de cima, com Febrônio José Gomes; pelo lado de baixo, com José Eugênio Dias; pelos fundos, com Victorina Maria Teixeira e pela frente, com o Igarapé Ajari, afluente do rio Guamá, medindo 1.100 metros de frente por 2.200 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Irituia.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 14 de dezembro de 1954. — (a.) João Motta de Oliveira, oficial administrativo.
(Dias — 15 e 25|12|54 e 5|1|55)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que João Cardoso da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 21.ª Comarca, 54.º Termo, 54.º Município Santarém — 136.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras firmes, devolutas, denominada Nova-Iguassú, limitando-se pela frente ou norte com Vitor Lopes Guimarães, Ana Vieira Guimarães, Joana Santana Guimarães, Maria Lopes Guimarães e herdeiros de Angelo Lopes da Silva, pelos fundos ou Sul com herdeiros de Bernardo Borges Leal ou quem de direito, pelo lado de baixo ou nascente e pelo lado de cima ou ponete com terras devolutas do Estado. Medindo pouco mais ou menos 2.000 metros de frente por 2.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 21 de julho de 1954.
(a.) João Motta de Oliveira, Oficial Administrativo.
(T. 9948 — 25|12|54 e 15|1|55 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Vicente Tomaz de Oliveira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca — Guamá; 36.º Termo; 36.º Município — Ourém e 100.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, limitando-se: pela frente ou Leste, com terras devolutas do Estado, limitando-se: pela frente ou Leste, com terras do Estado; pelo lado de cima ou Norte, com a Colônia de Ourém; pelo lado de baixo ou Oeste, com terras do Estado e pelos fundos

ou Sul, com terras do Estado, medindo 1.500 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 4 de janeiro de 1955. — O Of. adm. classe "O", João Motta de Oliveira.
(T. 9990 — 5, 15 e 25-1-55 — Cr\$ 120,00).

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Durval Pinheiro, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca — Conceição do Araguaia; 30.º Termo; 30.º Município — Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, limitando-se: ao Norte, com a Ilha do "Banana Come"; ao Sul, com o pórtico denominado "Flór do Caucho", com terras requeridas por Antônio Martins dos Santos; ao Nascente, pelo rio Araguaia e ao Poente, com terras devolutas, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 4 de janeiro de 1955. — O Of. adm. classe "O" João Motta de Oliveira.
(T. 9991 — 5, 15 e 25-1-55 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Antônio Martins dos Santos, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca — Conceição do Araguaia; 30.º Termo; 30.º Município — Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, limitando-se: ao Norte, com o pórtico denominado "Flór do Caucho"; ao Sul, em frente ao pontão do Cinzeiro; ao Nascente, pelo rio Araguaia e ao Poente, com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 4 de janeiro de 1955. — O Oficial adm. classe "O", João Motta de Oliveira.
(T. 9992 — 5, 15 e 25-1-55 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Odília Soares Martins, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca — Conceição do Araguaia; 30.º Termo; 30.º Município — Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devolutas do Estado, limitando-se: pela frente, com a margem esquerda do Rio Araguaia; pelo lado esquerdo, com o lote requerido por seu espóso, Antônio Martins dos Santos; pelo lado direito e fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 3 de janeiro de 1955. — O Oficial adm. classe "O", João Motta de Oliveira.
(T. 9993 — 5, 15 e 25-1-55 — Cr\$ 120,00).

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Deusdedith Pinheiro, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca — Conceição do Araguaia; 30.º Termo; 30.º Município — Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devolutas do Estado, limitando-se pela frente, com o lote requerido por Durval Pinheiro; pelos lados e fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 4 de janeiro de 1955. — O Of. adm. classe "O", João Motta de Oliveira.
(T. 9994 — 5, 15 e 25-1-55 — Cr\$ 120,00).

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Laudelino Antonio Siqueira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 8.ª Comarca Belém; 14.º Termo; 14.º Município — Acará e 32.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, à margem esquerda, subindo o Igarapé Jenipaúba; limitando-se pelo lado direito, com terras ocupadas por Amândio de Tal; pelo lado esquerdo com terras ocupadas por Laudelino Siqueira (não se trata do requerente) e pelos fundos com terras de Guimerindo das Neves medindo 1.100 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de dezembro de 1954. — (a.) João Motta de Oliveira, Oficial Administrativo.
(T. 9774 — 16, 26|12|54 e 6|1|55 — Cr\$ 120,00)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

INSPETORIA DA GUARDA-CIVIL

Secretaria
Tendo falecido nesta Capital no dia 5 do corrente mês, o guarda-civil de 3.ª classe n. 130, Mariano Ranulfo de Paiva Cerejo, o Comandante convida, por meio deste, os herdeiros do referido ex-guarda, a comparecerem na Inspeção da guarda-civil no Gabinete do Comando, no prazo de trinta dias, no expediente das 8,00 às 12,00 horas, munido com os documentos comprobatórios, a fim de usufruirmos o direito ao pecúlio deixado pelo extinto.

Belém, 23 de dezembro de 1954.
Taciél Raposo de Melo
1.º Ten.-Insp. Cmt.
(G. 24-12-54; 4 e 23-1-55)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
Edital n. 11

Concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor catedrático, padrão "O", do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, da cadeira de "Evolução da Conjuntura Econômica", da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Rio Grande do Sul.

O Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Rio Grande do Sul faz saber aos interessados que, pelo prazo de seis (6) meses, a partir de 1.º de agosto de 1954, estará aberta a inscrição dos candidatos ao concurso para provimento efetivo do cargo de professor catedrático, padrão "O", da cadeira de "Evolução da Conjuntura Econômica", desta Faculdade, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura.

1 — Poderão inscrever-se ao concurso:

- os professores adjuntos;
- os docentes livres;
- os professores catedráticos da mesma disciplina admitidos por concurso de títulos e provas em outros estabelecimentos de ensino, oficiais ou reconhecidos;
- pessoas de notório saber na respectiva especialização.

2 — Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, além da prova de satisfazer um dos requisitos mencionados no item anterior, a seguinte documentação:

- diploma de graduação em estabelecimento de ensino superior, cujo currículo contenha a disciplina em concurso, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura;
- prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
- prova de sanidade;
- prova de idoneidade moral;
- prova de identidade;
- prova de que está em dia com as obrigações militares;
- títulos diversos que o recomendem para o cargo;
- recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00);
- cinquenta (50) exemplares, impressos ou mimeografados, de uma tese sobre assunto de livre escolha do candidato e relativo à matéria da cadeira em concurso.

3 — A tese, bem como os trabalhos impressos apresentados pelos candidatos, serão isentos de selo, o mesmo não acontecendo com os demais documentos, que devem ser autenticados e selados.

4 — O concurso, que será de títulos e provas, obedecerá as normas da legislação em vigor, e constará de:

A — CONCURSO DE TÍTULOS:

- Os títulos serão classificados em quatro grupos:
 - diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;
 - realizações práticas de natureza técnica ou profissional;
 - estudos e trabalhos científicos, especialmente aqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários de real valor;
 - atividades didáticas.

II — Cada um dos 4 grupos acima indicados receberá de cada examinador uma nota de 0 a 10, em números inteiros.

III — A nota final de cada examinador relativa aos títulos de cada candidato, será a média ponderada das notas por ele conferida aos quatro grupos de títulos indicados no item I, sendo os seguintes os pesos respectivos:

- para diplomas e dignidades universitárias ou acadêmicas;
- para realizações práticas;
- para estudos e trabalhos;
- para atividades didáticas.

O simples desempenho de função pública, técnica ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

B — CONCURSO DE PROVAS:

- prova didática;
 - defesa de tese, que deverá ser monografia original sobre assunto da cadeira em concurso.
- 5 — Os interessados poderão, no decurso do prazo da inscrição, que será encerrada às 18 horas do dia 1.º de fevereiro de 1955, obter na Secretaria da Faculdade todos os esclarecimentos de que necessitarem, inclusive o programa da cadeira, aprovado pela Congregação.

6 — Encerrada a inscrição, na primeira semana seguinte, o Conselho Técnico Administrativo verificará se os candidatos preencheram as condições do Edital, aprovando ou não as inscrições requeridas.

No caso da alínea d) do item I, é condição de inscrição indispensável a aprovação preliminar, pela Congregação, do parecer formulado por uma Comissão de três professores por ela eleitos, a qual, à vista do merecimento excepcional das obras e do "currículum-vitae" do candidato, julgue o mesmo em condições culturais de concorrer à cátedra.

7 — Os requerimentos de inscrição, com as firmas reconhecidas, serão apresentadas à Secretaria da Faculdade, devendo os candidatos, nessa ocasião, assinarem o termo de inscrição sobre uma estampilha federal de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00) e outra de um cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50), do selo de Educação e Saúde.

8 — Na forma do que prescreve o art. 79, § 1.º do Estatuto da Universidade, é considerado inscrito "ex-officio" o professor interino da cadeira, devendo apresentar o mesmo a documentação a que se refere o item 2, durante o prazo da inscrição, e será exonerado se não o fizer.

Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 24 de junho de 1954. — (a) Prof. Pery Pinto Diniz da Silva, diretor.

(G. - Dias 9|1|54, 8|1|55 e 8|2|55)

Edital n. 12

Concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor catedrático, padrão "O", do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, da cadeira de "Repartição da Renda Social", da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Rio Grande do Sul.

O Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Rio Grande do Sul faz saber aos interessados que, pelo prazo de seis (6) meses, a partir de 1.º de agosto de 1954, estará aberta a inscrição dos candidatos ao concurso de títulos e provas para provimento efetivo do cargo de professor catedrático, padrão "O", da cadeira de "Repartição da Renda Social", desta Faculdade, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura:

1 — Poderão inscrever-se ao concurso:

- os professores adjuntos;
- os docentes livres;
- os professores catedráticos da mesma disciplina admitidos por concurso de títulos e provas em outros estabelecimentos de ensino, oficiais ou reconhecidos;
- pessoas de notório saber na respectiva especialização.

2 — Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, além da prova de satisfazer um dos requisitos mencionados no item anterior, a seguinte documentação:

- diploma de graduação em estabelecimento de ensino superior, cujo currículo contenha a disciplina em concurso, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura;

b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

- prova de sanidade;
- prova de idoneidade moral;
- prova de identidade;
- prova de que está em dia com as obrigações militares;
- títulos diversos que o recomendem para o cargo;
- recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00);
- cinquenta (50) exemplares, impressos ou mimeografados, de uma tese sobre assunto de livre escolha do candidato e relativo à matéria da cadeira em concurso.

3 — A tese, bem como os trabalhos impressos apresentados pelos candidatos, serão isentos de selo, o mesmo não acontecendo com os demais documentos, que devem ser autenticados e selados.

4 — O concurso, que será de títulos e provas, obedecerá as normas da legislação em vigor, e constará de:

A) — CONCURTO DE TÍTULOS:

- Os títulos serão classificados em quatro grupos:
 - diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;
 - realizações práticas de natureza técnica ou profissional;
 - estudos e trabalhos científicos, especialmente aqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários de real valor;
 - atividades didáticas.

II — Cada um dos quatro grupos acima indicados receberá de cada examinador uma nota de 0 a 10, em números inteiros.

III — A nota final de cada examinador relativa aos títulos de cada candidato, será a média ponderada das notas por ele conferida aos quatro grupos de títulos indicados no item I, sendo os seguintes os pesos respectivos:

- para diplomas e dignidades universitárias ou acadêmicas;
- para realizações práticas;
- para estudos e trabalhos;
- para atividades didáticas.

O simples desempenho de função pública, técnica ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

B) — CONCURSO DE PROVAS:

- prova didática;
 - defesa de tese, que deverá ser monografia original sobre assunto da cadeira em concurso;
- 5 — Os interessados poderão, no decurso do prazo da inscrição, que será encerrada às 18 horas do dia 1.º de fevereiro de 1955, obter na Secretaria da Faculdade todos os esclarecimentos de que necessitarem, inclusive o programa da cadeira, aprovado pela Congregação.

6 — Encerrada a inscrição, na primeira semana seguinte, o Conselho Técnico Administrativo verificará se os candidatos preencheram as condições do Edital, aprovando ou não as inscrições requeridas.

No caso da alínea d) do item I, é condição de inscrição indispensável a aprovação preliminar, pela Congregação, do parecer formulado por uma Comissão de três professores por ela eleitos, a qual, à vista do merecimento excepcional das obras e do "currículum-vitae" do candidato, julgue o mesmo em condições culturais de concorrer à cátedra.

7 — Os requerimentos de inscrição, com as firmas reconhecidas, serão apresentados à Secretaria da Faculdade, devendo os candidatos, nessa ocasião, assinarem o termo de inscrição sobre uma estampilha federal de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00) e outra de um cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50), do selo de Educação e Saúde.

8 — Na forma do que prescreve o art. 79, § 1.º do Estatuto da Universidade, é considerado inscrito "ex-officio" o professor

interino da cadeira, devendo apresentar o mesmo a documentação a que se refere o item 2, durante o prazo da inscrição, e será exonerada se não o fizer.

Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 24 de junho de 1954. — (a) Prof. Pery Pinto Diniz da Silva, diretor.

(G. - Dias 9|1|54, 8|1|55 e 8|2|55)

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO PARÁ

Concurso de habilitação à matrícula

De ordem do diretor desta Faculdade, comunico a quem interessar possa que, de acordo com a Portaria n. 591, de 22 de dezembro de 1949, a que se refere a Portaria n. 87, de 24 de dezembro do mesmo ano, do sr. Diretor do Ensino Superior, ficará aberta na Secretaria desta Faculdade, desde às 10 horas do dia 2 de janeiro às 10 horas do dia 20 de janeiro de 1955, a inscrição ao Concurso de Habilitação à Matrícula na 1.ª série do curso Odontológico.

Poderá requerer inscrição ao referido concurso o candidato que satisfizer as seguintes condições:

- ter concluído o curso secundário pelo Código do Ensino de 1901;
- ter concluído o curso secundário seriado ou não pelo regime do Decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, e prestado seus exames perante bancas examinadoras oficiais ou no Colégio Pedro II, ou ainda em Instituto equiparado;
- ter concluído o curso secundário pelo regime do Decreto n. 16.182-A, de 13 de janeiro de 1925, ou de acordo com a seriação do mesmo Decreto, até o ano letivo de 1934, inclusive a 2.ª época realizada em março de 1935;
- ter concluído o curso secundário de acordo com o artigo 100 do Decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, desde que a 5.ª série se tenha completado até a época legal de 1936, ou seja, até fevereiro de 1937;
- ter concluído o curso secundário pelo regime de preparatórios parcelados, segundo os Decretos ns. 19.890, de abril de 1931, 21.106 e 22.167, de novembro de 1932, e a Lei n. 21, de janeiro de 1935;
- ter concluído qualquer das modalidades do curso complementar nos termos do § 1.º do artigo 47 do mesmo Decreto, combinado com o artigo 2.º da Lei n. 9-A, de dezembro de 1934, ou nos termos do parágrafo único do artigo 1.º do Decreto-lei n. 6.247, de 5 de fevereiro de 1944;
- ser portador de licença clássica;
- ser portador de licença científica;
- preencher as exigências constantes do artigo 2.º da Lei n. 1.621 de 12 de março de 1953.

O pedido de inscrição será feito mediante requerimento endereçado ao Sr. Dr. Diretor e será instruído com os seguintes documentos:

- Certidão de idade.
- Carteira de identidade.
- Atestado de idoneidade moral.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Histórico escolar devidamente autenticado pelo Inspetor que expediu o último certificado (duas vias).
- Pagamento da respectiva taxa.
- Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar.

Não será aceita a inscrição de candidatos que apresentem documentação incompleta, certificados com assinaturas ilegíveis, certidões de existência de certificados de exames em outros institutos, e pública forma de qualquer documento.

O número fixado pelo C. T. A. foi de 30 alunos para a 1.ª série. Secretaria da Faculdade de Odontologia do Pará, 13 de dezembro de 1954. — (a) Cláudio Barata Penhalber secretário. — Visto: Edgar Pinheiro Porto, inspetor Federal respdo. pelo expte. — Dr. Júlio da Costa Carneiro, diretor.

(G. — Dias 16, 21, 27|12|54; 7, 13 e 15|1|55).

MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA
Diretoria do Ensino Superior
FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ
1.ª Concorrência Administrativa

Acha-se aberta, na Secretaria desta Faculdade, pelo espaço de quinze (15) dias, a contar de seis (6) do corrente mês de janeiro, a 1.ª Concorrência Administrativa de Material Permanente e de Consumo, necessário a este Estabelecimento no decorrer do ano de 1955.

Só serão aceitas as propostas dos concorrentes que apresentarem provas de quitação de todos os impostos a que estiverem sujeitos.

Durante o expediente (das 14 às 17 horas), serão prestadas, aos interessados, as informações de que necessitarem.

Faculdade de Medicina e

Cirurgia do Pará, 3 de janeiro de 1955.

(a) **Manuel Lopes da Silva**
 Almoxarife I
 (Ext. 5 e 14|155)

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

O Doutor José Jacyntho Aben-Athar, Secretário de Estado de Economia e Finanças, por nomeação legal, etc..

Pelo presente edital fica notificado o senhor Osvaldo Dias Ferreira, escrivão de Coletoria, servindo junto à Seção de Coletorias por portaria n. 73, de 12 de março do corrente ano, a apresentar-se dentro do prazo de 30 dias à referida repartição da qual se acha afastado há mais de trinta dias sem motivo justificado, sob pena de, findo esse prazo e não sendo feito e nem apresentada prova de força maior ou coação ilegal da sua ausência ao serviço, ser proposta a sua demissão nos termos da lei.

E para que chegue ao conhecimento do interessado será este afixado à porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, Chefe do Expediente da Secretaria de Estado de Finanças, o escrevi aos vinte e um dias do mês de dezembro de 1954. — J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças.

(G — 28, 29, 30, 31-12-54; 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31-1-55).

FORÇA E LUZ DO PARÁ S/A
 Assembléa Geral Extraordinária

Em obediência ao que determina o art. 28 dos Estatutos Sociais, convocamos os senhores acionistas da Força e Luz do Pará S/A., para uma reunião da Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 7 de janeiro de 1955, sexta-feira, às 15.00 horas, no salão nobre do Palácio do Comércio, gentilmente cedido pela digna Diretoria da Associação Comercial do Pará, a fim de tratar do seguinte:

- 1) Autorizar a Diretoria a contratar empréstimos com a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia;
- 2) Autorizar a Diretoria a realizar todas as operações de crédito que forem necessárias ao seu programa financeiro, para conclusão do empreendimento da Força e Luz do Pará S/A.

Pará, 29 de dezembro de 1954.

Força e Luz do Pará S/A — (aa) José Dias da Costa Paes, Diretor-Presidente — Antonio Martins Junior, Diretor-Comercial — Stélio de Mendonça Maroja, Diretor-Industrial.
 (G.—Dias 31|12|54; 1, 5 e 7|155)

NAVEMAR VOLEIBOL CLUBE
 Resumo dos Estatutos do "Navemar Voleibol Clube", aprovados em sessão de Assembléa Geral de 23 de fevereiro de 1954.

Denominação—Navemar Voleibol Clube.

Fundo social — É constituído de: mensalidades, jóias, donativos, etc.

Fins — Tem por fim: a) Criar, incentivar, desenvolver os esportes em geral, promovendo e organizando torneios, sempre que julgar oportuno e seus recursos permitirem;

b) Proporcionar outras diversões que tenham por objeto não só as finalidades previstas, como também o desenvolvimento moral e social de cada um de seus associados;

c) Corresponder-se com associações congêneres, solicitando e permutando esclarecimentos e publicações tendentes a aproximação e unificação dos diferentes meios esportivos.

Sede — Cidade de Salinópolis, Estado do Pará, Brasil.

Data da fundação — 15 de novembro de 1951.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — Diretoria

Prazo do mandato da Diretoria — Um ano.

Responsabilidades — Os sócios não respondem pelas obrigações contraídas em nome do Clube, pelos que o dirigem.

Dissolução — Em caso de dissolução do Clube os seus haveres serão divididos entre os sócios proprietários ou seus herdeiros.

Diretoria — Presidente: Benedito José Preto Borges, brasileiro, casado, sargento mecânico da Marinha residente em Salinópolis; Vice-Presidente: Antonio Elizeu da Silva, brasileiro, casado, prático da Barra;

1.º Secretário: Luiz Ferreira Salgado, brasileiro, casado, prático da Barra;

2.º Secretário: José Nazaré da Veiga, brasileiro, casado, prático da Barra;

Tesoureiro: Benjamin Alexandrino da Silva, brasileiro, casado, prático da Barra.

Belém, 18 de outubro de 1954. — (a) Benedito José Preto Borges, presidente.
 (T. 9961—31|12|54—Cr\$ 200,00)

REGISTRO DE IMÓVEIS

O Oficial do Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em cumprimento ao disposto no art. 29.º do Decreto Lei 58, de 10 de dezembro de 1937 combinado com o artigo do Decreto 3.079, de 15 de setembro de 1938, faz público para ciência dos interessados, que Jacinto Vasconcelos Moreira de Castro, advogado e Reinaldo Vasconcelos Moreira de Castro, funcionário público federal, ambos brasileiros,

casados domiciliados e residentes nesta cidade depositaram neste Cartório, à rua Treze de Maio número 62, segundo pavimento, sala 1, os documentos discriminados no art. 1.º dos citados Decretos, e referentes ao terreno situado à Avenida Almirante Barroso, antes Avenida Tito Franco, bairro do "Souza" nesta cidade, medindo 38,00 metros de largura até a extensão de de 100,00 metros onde então alarga para 80,00 metros, indo com essa largura até a linha de fundos que se projetam para a Estrada do Fio para onde também faz frente, confinando à direita com o imóvel do Dr. Osvaldo Aliverli, e à esquerda com o imóvel de propriedade de D. Tolentina Cavalcante de Carvalho, terreno esse que de acordo com o levantamento e plano de loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Belém, em 3 de fevereiro de 1954, foi desmembrado em cento e dezessete (117) lotes, ocupando quatro quadras, sendo as referidas quadras separadas entre si, pela passagem de 15,00 metros de largura e por uma projetada Praça de 40,00 metros e uma futura rua, cujas localizações constam detalhadamente da planta anexa ao memorial. Em conformidade com a lei é o presente edital publicado três (3) vezes durante dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL e ainda em outro jornal local, sendo também afixados em Cartório; decorridos os trinta (30) dias da última publicação e não havendo impugnação de terceiros, será feita a inscrição ficando o Memorial e documentos a ele anexados depositados neste Cartório e franqueados ao exame de qualquer interessado durante as horas regis-

Belém do Pará, 17 de dezembro de 1954.

(a) Fenelom Guilherme Perdigo, Oficial.
 (T. 9926—22,31|12|54—Cr\$ 240,00)

IMPORTADORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, S/A.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Convocação

A Diretoria da Imp. de Utilidades Domésticas, S/A., em sua sede, às 19-horas do dia 12 de janeiro corrente, de conformidade com a lei e o art. 11 dos Estatutos, convida os srs. acionistas para comparecerem à Assembléa Geral Ordinária, para tratar dos seguintes assuntos:

a) aprovação do balanço do exercício de 1954;

b) liquidação da Sociedade, a fim de ser transformada em outra, por quotas de responsabilidade limitada, com a mesma denominação;

c) o que ocorrer.
 Belém, 1 de janeiro de 1955. — Dr. Floreal Alba, presidente.
 (T. 9972 - 1, 4 e 5|155 - Cr\$ 120,00)

JUIZO DE DIREITO DA 8.ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL
REPARTIÇÃO CRIMINAL
 3.ª Pretoria

O dr. José Maria Machado, 3.º Pretor Criminal,

Faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo dr. 3.º Promotor Público, foram denunciados Alberto Magno da Costa, português, casado, de 37 anos de idade, trabalhador braçal, residente à rua da Mata, n. 42, bairro da Marambaia e Raimundo Alves, brasileiro, casado, de 43 anos de idade, comerciante, residente à avenida 25 de setembro, n. 1.131, como incurso nos arts. 155 e 180 do Código Penal, e, como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expedida o presente edital para que os denunciados, sob pena de revella, compareçam a esta Pretoria, no dia 10 de janeiro corrente, às 10 horas, a fim de serem interrogados pelos crimes de que são acusados.
 Belém, 27 de dezembro de 1954.
 Eu, Wilson Marques da Silva, escrivão, o datilografai e subscreevi.

Pretor José Maria Machado.
 (G. 23-12-54 e 9-1-55)

EDITAIS

ANÚNCIOS

AUTOMOVEI CLUBE DO BRASIL
 Resumo dos Estatutos da Sucursal de Belém-Pará do "Automovel Clube do Brasil, aprovados em 3 de agosto de 1954.

Denominação — Automovel Clube do Brasil, Sucursal, Pará.
 Fundo Social — É constituído de: mensalidades, títulos, donativos, etc.

Fins — Tem por fim: I — desenvolver o automobilismo no Brasil, em todas as suas modalidades, principalmente por meio de turismo e de competições, exposições e congressos;

II — prestar aos sócios a assistência e os serviços necessários à prática do automobilismo, por todas as formas diretas ou indiretas, particularmente ou públicas, informativos ou executivos, de conformidade com definições e normas, que serão adotadas e dadas a conhecer aos sócios pela diretoria;

III — promover a reciprocidade de regalias entre os sócios do Automovel Clube e os de sociedades congêneras nacionais ou estrangeiras;

IV — estimular, por todos os meios ao seu alcance, junto às autoridades públicas e particulares, a construção e reparação de rodovias, bem assim contribuir para o aperfeiçoamento das leis, regulamentares e medidas relativas ao automobilismo;

V — respeitar e fazer respeitar as estipulações que lhe forem, e as que possam ser delegadas pelo governo brasileiro, quanto à circulação nacional e internacional de automovel, franquias alfandegárias e outras de qualquer natureza.

VI — promover reuniões e diversões de caráter desportivo, social, cultural, cívico, inclusive a prática de jogos de salão em sua sede;

VII — estabelecer ao público, sempre que a oportunidade o permita, e requiera, os serviços úteis ao incremento do automobilismo.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da fundação — 2 de junho de 1954.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — Diretoria do Clube.

Prazo do mandato da Diretoria — 2 anos.

Responsabilidades — Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas, pelos que dirigem o Clube.

Dissolução — No caso de dissolução do Clube, os seus bens serão distribuídos pro rata entre os sócios proprietários.

Diretoria: — Gerente, Manoel da Silva Marques, português, casado, proprietário, residente na Vila Leopoldina n. 17, nesta cidade;

Sub-Gerente — Antonio da Silva Carrelhas Junior, brasileiro, solteiro, proprietário;

Presidente da Comissão de Turismo Regional — Dr. Celso Cunha da Gama Malcher, brasileiro, casado, médico;

Membros da C. T. R. — Dr. Severino dos Santos Batalha;

Dr. Dionísio de Oliveira Bentes; Mario Gouvêa Santiago; Antonio José Cerqueira Dantas.

Presidente da Comissão Desportiva Regional — Dr. Belisario Dias.

Membros da C. D. R. — Adalberto Mendonça Marques; Anibal Vieira de Carvalho; Antonio Maria Fidalgo; Joaquim Marques dos Reis.

Presidente da Comissão de Trânsito Regional — Dr. Hilda-gardo Bentes Fortunato.

Membros da C. T. R. — Alvaro de Magalhães Ribeiro; Joaquim Nunes Alves;

Edmar Loureiro e Antonio Maria da Silva.

Belém, 30 de dezembro de 1954. — (a) Manoel da Silva Marques, gerente.
 (Ext. — 31|12|54)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 1955

NUM. 4.341

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Martins Dias e a senhorinha Zaira Araújo Pinto de Mesquita.

Ele diz ser solteiro, natural do Amazonas, Regeneração, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. do Chaco, 352, filho de Francisco Avelino de Moura e de dona Joaquina Dias de Azevedo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Igarapé-Açu, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. das Mercedes, 121, filha de Raimundo Hipólito de Mesquita e de Zulmira de Araújo Mesquita.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de dezembro de 1954.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raydo Honório.

(T. 9952 — 29|12|54 e 5|1|55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Feliciano Farias e a senhorinha Osvaldina Alves de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Guajará-Açu, auxiliar de escritório, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Djalma Dutra, Vila Ribeiro, 22, filho de Armino da Cruz Farias e de dona SImpliciana dos Passos Farias.

Ela é também solteira, natural do Amazonas, Vila do Barreiras, contabilista, domiciliada nesta cidade e residente à Estrada Nova, 646, filha de Silvino Cordeiro de Souza e de dona Laura Alves de Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de dezembro de 1954.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raydo Honório.

(T. 9953 — 29|12|54 e 5|1|55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Matias Afonso de Menezes e a senhorinha Sebastiana Pantoja Gonçalves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo, 939, filho de Francisco de Paula Menezes e de dona Caetana da Silva Menezes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Cametá, prendas do lar, domiciliada nesta cidade e resi-

EDITAIS

JUDICIAIS

dente à Av. 16 de Novembro, 208, dos desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito João Baptista Klautau de Araújo, brasileiro, solteiro, residente nesta Capital, à rua Mundurucús, n. 662.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 30 de dezembro de 1954. — (a) Emilio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário.

(T. 9987 — 5, 6, 7, 8 e 9-1-55 — Cr\$ 40,00).

De conformidade com o disposto no artigo 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Ruy Republicano Gonçalves e Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à avenida Gentil Bittencourt, 190.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 23 de dezembro de 1954. — (a) Emilio Uchôa Lopes Martins, primeiro secretário.

(T. 9960 — 30 e 31-12-54, e 1, 2 e 4-1-55 — Cr\$ 40,00).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Ruy Republicano Gonçalves e Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à avenida Gentil Bittencourt, 190.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 23 de dezembro de 1954. — (a) Emilio Uchôa Lopes Martins, primeiro secretário.

(T. 9960 — 30 e 31-12-54, e 1, 2 e 4-1-55 — Cr\$ 40,00).

De conformidade com o disposto no artigo 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Carlos Alberto Monteiro Simões, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, à rua João Balbi, n. 215.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 30 de dezembro de 1954. — (a) Emilio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário.

(T. 9986 — 5, 6, 7, 8 e 9-1-55 — Cr\$ 40,00).

De conformidade com o disposto no artigo 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advoga-

dos desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito João Baptista Klautau de Araújo, brasileiro, solteiro, residente nesta Capital, à rua Mundurucús, n. 662.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 30 de dezembro de 1954. — (a) Emilio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário.

(T. 9987 — 5, 6, 7, 8 e 9-1-55 — Cr\$ 40,00).

De conformidade com o disposto no artigo 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Reinaldo Teixeira Fernandes, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, à avenida São Jerônimo, n. 255.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 30 de dezembro de 1954. — (a) Emilio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário.

(T. 9988 — 5, 6, 7, 8 e 9-1-55 — Cr\$ 40,00).

De conformidade com o disposto no artigo 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Antônio Lúcio Gonçalves Bastos, brasileiro, solteiro, residente nesta Capital, à rua 16 de novembro, n. 51.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 30 de dezembro de 1954. — (a) Emilio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário.

(T. 9989 — 5, 6, 7, 8 e 9-1-55 — Cr\$ 40,00).

ASSISTÊNCIA JUDICIARIA CIVEL

Edital de citação com o prazo de 30 dias

O doutor Júlio Freire Gouvêa de Andrade, Juiz de Direito da 7.ª Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de Florência Silva Santos

me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara Cível. Florência Silva Santos, brasileira, solteira, doméstica, domiciliada e residente nesta cidade à rua Silva Castro, n. 14, pela Assistência Judiciária do Cível, com o devido respeito, vem ante V. Excia. para expôr e requerer o seguinte: Desde o ano de 1934 a suplicante viveu em comunhão física e moral com Antônio Sabino do Nascimento, falecido a 16 de março de 1948, no Hospital Evandro Chagas, conforme certificado de óbito n. 18.573, anexo. Todo esse tempo, de 1934 a 1948, 14 anos portanto, sempre teúda e manteu-se pelo "de-cujus" passou a residir como até hoje, à rua ou passagem Silva Castro, n. 14, vindo a ter com o mesmo quatro filhos, Raimundo, Elvira, Luiz e Pedro, segundo faz prova com os registros de nascimento a esta juntos, dos quais o de nome Raimundo nasceu na casa supra mencionada da sua residência e os demais na Santa Casa de Misericórdia, às expensas do "de-cujus". Posto isso, para o fim de todos os seus filhos virem a ter o nome de seu pai — Santos do Nascimento, — de acôrdo com o artigo 363, do Código Civil, respeitosamente vem propôr contra os possíveis herdeiros do investigado a presente ação de investigação de paternidade para o que pede a citação dos mesmos, por edital, para virem contestar a ação ora proposta no prazo legal, pena de revelia, inquirição das testemunhas cujo rol se vê abaixo. Dá-se a causa para efeitos fiscais o valor de Cr\$ 5.000,00. São os termos em que P. deferimento. Belém, 10 de dezembro de 1954. Raimundo Puget, Assistente Judiciário. Rol de Testemunhas: Raimundo Rodrigues Freire, 1.º Tenente da Reserva de 1.ª classe do Exército, casado, residente à Avenida José Bonifácio n. 470. Francisca Laura de Mendonça Freire, casada, de prendas domésticas, cearense, residente à avenida José Bonifácio, 470. Francisco Caetano de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua dos Mundurucús, n. 2.095. Despacho: D. A. Cite-se na forma requerida com o prazo de 30 dias. Em 13-12-54, Júlio Gouvêa. Em consequência do presente despacho foi passado o presente edital que será publicado no DIÁRIO OFICIAL e em jornal local e afixado no lugar de costume para que não se alegue ignorância ficam citados os possíveis herdeiros do falecido Antônio Sabino do Nascimento para contestarem a ação referida, pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 17 dias do mês de dezembro de 1954. Eu, Raimundo Barros Coutinho, escrevente juramentado datilografai e subscreevi. — (a) Júlio Freire Gouvêa de Andrade.

(G. 5-1-55)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 1955

NUM. 1.487

GABINETE DO PREFEITO

Atos e Decisões

DECRETO N. 6.263

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.454, de 10 de novembro de 1954, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Os funcionários públicos municipais, de todas as categorias, quando tiverem de se dirigir, em petição ao Prefeito ou a qualquer membro do governo municipal, para solicitar férias, licenças, justificção de faltas ou sobre qualquer assunto que redunde em seu benefício próprio ou de sua família, ficarão dispensados do pagamento de qualquer taxa ou emolumentos previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 2.º Os benefícios desta lei estendem-se aos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal de Belém.

Parágrafo único. O funcionário municipal, para gozar dessa isenção, é obrigado a declarar no teor da petição ou requerimento, a sua qualidade de funcionário, bem como o cargo ou função que está ocupando.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de novembro de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Administração
Hamilton Farias Moreira
Secretário de Fazenda
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO N. 6.265

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.456, de 10 de novembro de 1954 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido a Sociedade Paraense de Ginecologia e Obstetrícia, com sede nesta capital, o auxílio de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) como contribuição do Município às despesas relativas à edificação da sua sede social, onde a mesma sociedade cultural, consignadamente instalada, possa preencher as suas humanitárias finalidades.

Art. 2.º Para ocorrer às despesas constantes do art. 1.º do presente projeto, fica aberto no corrente exercício o crédito adicional de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), o qual deverá ocorrer por conta dos recursos financeiros disponíveis do Município.

Art. 3.º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de novembro de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hamilton Farias Moreira
Secretário de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

DECRETO N. 6.266

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista a Lei n. 1.477, de 19 de novembro de 1954, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica desapropriada uma área de terra no bairro da Pedreira, no quarteirão formado pela Av. Marquês de Herval, Trav. Perebebuí, Av. Pedro Miranda e Trav. Pirajá, com 10.080m2,00 apresentando a forma de um losango, com 193m,51 de frente pela Trav. Perebebuí, de onde dista 31m,00 da Av. Marquês de Herval; com fundos de 144m,00 por uma linha perpendicular e 171m,00 por linha diagonal até à Trav. Pirajá, apresentando nesta Trav. uma frente de 70m,00 também distando 31m,00 da Av. Marquês de Herval.

Art. 2.º A área de terra em tela será doada ao Serviço Especial de Saúde Pública, que ali fará construir um grupo residencial para seus funcionários, através da Fundação da Casa Popular no prazo máximo de 24 meses.

Art. 3.º Todas as benfeitorias porventura existentes na área ora desapropriada serão indenizadas pela Prefeitura de Belém.

Art. 4.º Os lotes de terrenos oriundos da divisão da presente área ficam obrigados ao pagamento de todos os tributos e obrigações perante o erário municipal a partir da data em que forem entregues aos novos proprietários os imóveis construídos e inscritos no imposto predial.

Art. 5.º As despesas relativas à desapropriação decorrentes da presente lei, correrão por conta da competente verba da lei orçamentária.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de novembro de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO N. 2.288

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista a Lei n. 2.461, datada de 18 de novembro de 1954, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o Diploma de Honra ao Mérito, que será conferido pelo Prefeito Municipal, nas seguintes condições:

a) Ao servidor do Município que durante toda a sua carreira funcional se tenha distinguido no exercício de suas funções pela competência, zelo e dedicação no serviço público, no ato de sua aposentadoria;

b) A qualquer cidadão que no Município haja praticado ato

marcante de benemerência social ou de abnegação, sacrifício ou heroísmo, com risco de própria vida, ainda que, no desempenho de habitual atividade científica ou profissional de interesse coletivo, tenha sido vítima de dano irreparável a sua saúde.

Art. 2.º A concessão do Diploma de Honra ao Mérito será precedido de julgamento, precedido à vista de parecer emitido por uma comissão especialmente nomeada pelo Prefeito, servindo de elementos para julgamento dos requisitos exigido o registro de informações oficiais fidedignas.

Art. 3.º O registro de Diplomas de Honra ao Mérito deverá ser escriturado em livro próprio, conservado no Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4.º O Diploma de Honra ao Mérito será entregue a quem dele fizer jus, pessoalmente pelo Prefeito Municipal, em cerimônia especial.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de novembro de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Administração

DECRETO N. 6.269

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista a Lei n. 2.462, de 17 de novembro de 1954 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do exercício vigente, o crédito especial de Cr\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) a favor de Luiz de Oliveira Machado, funcionário municipal aposentado, para pagamento de diferença verificada em seus proventos, nos períodos de janeiro de 1948 a dezembro de 1951, na base de Cr\$ 300,00; e de janeiro de 1952 a dezembro de 1954, na base de Cr\$ 500,00 mensais.

Art. 2.º A despesa determinada na presente lei, correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Município de Belém, pela verba orçamentária competente, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de novembro de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hamilton Farias Moreira
Secretário de Fazenda

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N. 14

Concede licença ao Exmo. Sr. Governador do Estado. A Assembléia Legislativa do Estado, estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Fica concedida, nos termos do art. 25, item IV, combinado com o art. 40 da Constituição Política do Estado, ao Exmo. Sr. General Alexandre Zacarias de Assumpção, governador do Estado, licença para se ausentar do Estado pelo prazo de noventa (90) dias, a partir de 5 de fevereiro do ano de 1955.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em 31 de dezembro de 1954.

Augusto Pereira Corrêa
Presidente
Fernando Rebelo Magalhães
1.º Secretário
Líbbero Luxardo
2.º Secretário

TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado, de acordo com a deliberação do Plenário,

RESOLVE:

Efetivar, nos termos do art. 161, do Regimento Interno e art. 120, da Constituição Política do Estado, Cezário Chiappetta, no cargo de Continuo, padrão G, lotado na Secretaria desta Assembléia Legislativa.

Cumpra-se e registre-se. Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, em 30 de dezembro de 1954.

Augusto Pereira Corrêa
Presidente
Fernando Rebelo Magalhães
1.º Secretário
Líbbero Luxardo
2.º Secretário